





### Atenção Primária

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000 - Federal

### Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

### Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Federal

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação.

8.1.1.A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

8.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



LUCAS FERNANDES  
DE CARVALHO  
SOUSA:200482360  
00105

Assinado de forma digital por LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105  
Data: 2023.01.19 10:01:37 -03'00'  
Diz: c=BR, o=CP-Brasil, ou=FI, i=Teresina, ou=AC.SOLUTI Multipla V5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado P1 A1, cn=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105  
Dados: 2023.01.19 10:01:37 -03'00'



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. (a) **LARISSA ARAÚJO DE SOUSA (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde)**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria Municipal da Saúde / Coordenação da Assistência Farmacêutica para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde / Coordenação da Assistência Farmacêutica Sr.(a) **GLÊNIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO (Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral)** especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade

LUCAS  
FERNANDES DE  
CARVALHO  
SOUSA:20048236000105  
6000105

Assinado de forma digital por  
LUCAS FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PE,  
l=Terezina, ou=AC SOLUT  
Multipla V5, ou=20937130000102,  
c=BR, e=lucasfernandes,  
ou=CONTRATAÇÃO PJ A1, cn=LUCAS  
FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105  
Dados: 2023.01.19 10:02:34 -03'00'



h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria das demais cominações legais.

LUCAS  
FERNANDES  
DE  
CARVALHO  
SOUSA:20048  
236000105

Assinado de forma digital por  
LUCAS FERNANDES DE  
CARVALHO  
SOUSA:20048236000105  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, e=PL  
@Ferreira, ou=AC.SOLVITI  
Multiple V/S, ou=20957130000162,  
ou=Idocconferencia,  
ou=Certificado PPA, c=LUCAS  
FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105  
Dados: 2023.01.19 16:03:28 -03'00'

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 25 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LUCAS FERNANDES DE CARVALHO**  
**SOUSA**  
CPF nº 002.558.413-88  
CONTRATADO

LUCAS FERNANDES  
DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000  
105

Assinado de forma digital por LUCAS  
FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PI, e=Teresina, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs, ou=20937130000162,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,  
cn=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105  
Dados: 2023.01.19 09:35:57 -05'00'

#### TESTEMUNHAS:

1. Adrielly  
CPF: 079.398.303-69.

2. [Assinatura]  
CPF: 021-520343-89

**Visto:** Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

[Assinatura]





Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/01/2023 10:48:01  
BRT  
Versão do software 2.11rc5

### ▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO LUCAS FERNANDES  
P. E. 22007 -P226546.2022  
- oo (1).pdf  
Resumo SHA256 do arquivo a46991deba755f98b61800fb3  
c352f7f567d210d41f4ca47b8  
e5ce8111610ed0  
Tipo do arquivo PDF  
Quantidade de assinaturas 8

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1,  
OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Conformidade  
Estrutura da assinatura com o padrão (ISO  
32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Data da assinatura 19/01/2023  
09:39:57 B  
Status dos atributos Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

### ▶ Informações do assinante

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 10:00:44 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

Modo escuro

Data da assinatura 19/01/2023  
10:01:13 BRT  
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1,  
OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Conformidade  
Estrutura da assinatura com o padrão (ISO  
32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Data da assinatura 19/01/2023  
10:01:37 BRT  
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO  
SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1,  
OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado

Modo escuro

Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 10:02:05 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 10:02:34 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

Modo escuro

## ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023
Status dos atributos	10:03:02 BRT
	Aprovados

## ▶ Informações do assinante

## ▶ Caminho de certificação

## ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023
Status dos atributos	10:03:28 BRT
	Aprovados

## ▶ Informações do assinante

## ▶ Caminho de certificação

## ▶ Atributos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.08/23

Processo: Pregão Eletrônico Nº 2501.08/23. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (para o Ano Letivo de 2023) destinados ao Atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana do Acaraú/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Do Tipo: Menor Preço por Item. Da Forma de Fornecimento: Parcelado.

O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 30 de Janeiro de 2023 à 09 de Fevereiro de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 09 de Fevereiro de 2023, (Horário de Brasília).

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Santana do Acaraú-CE, 26 de Janeiro de 2023  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.2023 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2023 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para manutenção dos imóveis vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, bem como dos programas/serviços gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de São Gonçalo de Amarante - CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 30/01/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 09/02/2023 às 10h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bbmnat.com.br](http://www.bbmnat.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Janeiro de 2023  
JÉSSICA NAJANE DE MORAES BARROSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072.2022-SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e afins para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (cotas de ampla participação e exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 27/01/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 09/02/2023 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bbmnatlicitacoes.com.br](http://www.bbmnatlicitacoes.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de janeiro de 2023  
WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH005/2022-01

Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Sra. Maria Fernandete Gomes, Secretária de Saúde e Presidente da Comissão de Publicização. Extrato do Instrumento Contratual nº SS-CH005/2022-01, decorrente da Chamada Pública Nº SS-CH005/2022, cujo objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde com foco nos serviços dos estabelecimentos de saúde da secretaria, com profissionais qualificados para oferecer serviços de promoção e proteção à saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde com excelência no atendimento descentralizado, conforme definido no termo de referência e seus anexos, e demais condições do edital: Instituto Rosa Branca, inscrita no CNPJ Nº 10.962.062/0001-38, pelo valor mensal estimado em R\$ 1.130.000,00 (hum milhão cento e trinta mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 13.560.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Assina pela Contratada: Sr. Anderson Farias Pinto. Data de Assinatura do Contrato: 24/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 25.341.162/0001-14. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22015 -SMS, A.R.P. Nº 039/2022 -SMS e Processo Nº P227404/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo IV que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22015 -SMS, A.R.P. Nº 039/2022 -SMS e Processo Nº P227404/2022. Valor Global: R\$ 8.762,81 (Oito mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Caroline de Fátima Theresa Ladeira.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CNPJ sob o Nº 20.048.236/0001-05. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da

Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022. Valor Global: R\$ 9.763,50 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Lucas Fernandes de Carvalho Sousa.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 10.782.385/0001-40. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2056 -SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 -SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 222056 -SMS e Ata de Registro de Preços Nº 118/2022 -SMS. Valor Global: R\$ 12.198,00 (doze mil cento e noventa e oito reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Adriano Holanda Ferreira.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 25.341.162/0001-14. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 67.280,30 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel Dos Santos. Representante da Contratada: Caroline de Fátima Theresa Ladeira.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa X MEDICAL E CLEAN LTDA, CNPJ sob o Nº 13.737.194/0001-54. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22015 -SMS, A.R.P. Nº 039/2022 -SMS e Processo Nº P227404/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo IV que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22015 -SMS, A.R.P. Nº 039/2022 -SMS e Processo Nº P227404/2022. Valor Global: R\$ 7.458,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel Dos Santos. Representante da Contratada: Isabelle Cavalcante Gonçalves.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 35.474.953/0001-76. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022. Valor Global: R\$ 99.202,80 (Noventa e nove mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Rebecca Fiuzza Goulart.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa X MEDICAL E CLEAN LTDA, CNPJ sob o Nº 13.737.194/0001-54. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22007-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 e Processo Nº P226546/2022. Valor Global: R\$ 64.035,50 (Sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Isabelle Cavalcante Gonçalves.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 - SMS (SRP)(BB Nº 983635)

Central de Licitações. Início da Disputa: 09/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência III - lista padronizada destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P227524/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23007 - SMS (SRP) (BB Nº 983635). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 26 de Janeiro de 2023.  
MIKAEL VASCONCELOS MENDES  
Pregoeira



quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico nº 222056 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 12.198,00 (doze mil cento e noventa e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS. - DOM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2023-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa X MEDICAL E CLEAN LTDA. CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.035,50 (Sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - Federal; Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) Glênia Guimarães Coelho Liberato (Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral), e terá como gestora Sr. (a) Larisse Araújo De Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2023-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA. CNPJ sob o nº 20.048.236/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.763,50 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - Federal; Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000.

1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) Glênia Guimarães Coelho Liberato (Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral), e terá como gestora Sr. (a) Larisse Araújo De Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Fernandes De Carvalho Sousa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2023-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.280,30 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - Federal; Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) Glênia Guimarães Coelho Liberato (Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral), e terá como gestora Sr. (a) Larisse Araújo De Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Caroline De Fátima Theresa Ladeira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2023-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e Processo nº P226546/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.202,80 (Noventa e nove mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - Federal; Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal;